



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 035/2015

O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Judiciário nº 015/2015, datado de 07/01/2015, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO, sob a forma de fornecimento parcelado, tendo por finalidade o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme disposições fixadas neste edital e seu(s) anexo(s). Tal procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Federais de nº 3.555/2000, 3.693/2000 e 5.450/2005, Decreto Estadual nº 7.468/2011, aos Decretos Judiciários nº 409/2003, 1.553/2008, 681/2003 e, subsidiariamente, às normas da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 17.928/2012, em atendimento ao processo administrativo de nº 201506000007271.

DATAS E HORÁRIOS

Recebimento das propostas: a partir das 9 h00 do dia 26/10/2015
Abertura das propostas : a partir das 14 h00 do dia 26/10/2015
Início da disputa de preços : às 14 h00 do dia 27/10/2015

OBJETO

A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de infraestrutura de rede e telecomunicação, conforme especificado no(s) anexo(s) deste Edital.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

e-mail : rcpina@tjgo.jus.br
fax : (062) 3236-2428
fone : (062) 3236-2433

Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de compreensão ou interpretação do edital e seus anexos, deverão ser formulados por escrito, ao Pregoeiro, em até 3 (três) dias úteis antecedentes à apresentação das propostas.

As consultas serão respondidas diretamente no site www.licitacoes-e.com.br no campo "MENSAGENS", no link correspondente a este Edital.

rua 19, Qd. AB, Lt. 06, Anexo I do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, 3º andar, Setor Oeste,
Goiânia, Goiás – CEP 74120-100 – Telefones (62) 3236-2433/2435 – Fax (62) 3236-2428 – www.tjgo.jus.br



DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor(a) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, nomeado(a) Pregoeiro(a), designado(a) pelo Decreto Judiciário nº 015/2015, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Sistema "licitações-e" constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.

IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório através de petição de impugnação devidamente encaminhada ao Protocolo Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

4. Não será admitida a impugnação do Edital via fax ou e-mail.

5. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

6. Acolhida a petição contra o ato convocatório, serão designadas novas datas para a realização do certame.

7. Não serão conhecidas impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTA

8. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para apresentação e abertura da(s) proposta(s), atentando também para a data e horário de início da disputa.

REFERÊNCIA DE TEMPO

9. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

10. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as



exigências contidas neste Edital e seus Anexos.

11. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) não possuam, em seu objeto social, a faculdade para comercialização dos produtos objeto desta licitação;
- b) estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária com o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás;
- c) sejam declarados inidôneos em qualquer esfera da Administração Pública;
- d) estejam sob falência, concordata, recuperação judicial, dissolução ou liquidação.

CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

12. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

13. Para fins da obtenção de senhas, conforme o item anterior, as pessoas jurídicas ou empresas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar demais atos e operações no licitações-e.

14. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar, junto ao Banco do Brasil, cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

15. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

16. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

17. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



PARTICIPAÇÃO

18. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

19. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site <http://www.licitacoes-e.com.br>, opção "Acesso Identificado".

20. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

21. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

ABERTURA

22. A partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico.

23. Quando da apresentação da proposta, para análise e aceitabilidade do Pregoeiro, deverá ser informado a descrição do produto, a indicação de marca, modelo e referência se houver, bem como o valor total de cada um dos itens. O descumprimento implicará na desclassificação da proposta.

24. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance



ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

25. Só serão aceitos lances com valores inferiores ao último lance anteriormente registrado no sistema.

26. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

27. A etapa de lances da sessão pública será dividida em duas fases sendo a primeira, conduzida e encerrada pelo Pregoeiro mediante aviso de fechamento iminente dos lances, e a segunda, resultante do transcurso de tempo randômico, de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

28. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do tempo randômico. Após o encerramento da fase de lances, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta, diretamente à proponente que tenha apresentado o lance de menor valor, buscando a obtenção de melhor oferta, bem como decidir sobre sua aceitação.

29. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, momento em que será informado, automaticamente, a condição de empate técnico, em função do benefício concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

30. O sistema informará também, quando for o caso, a proposta de menor preço após negociação e decisão, pelo Pregoeiro, acerca da aceitação do lance de menor valor.

31. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

32. A proponente, primeira classificada, deverá apresentar obrigatoriamente, via e-mail, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos após o término da disputa, a proposta de preços atualizada e a documentação para fins de classificação e habilitação. Após o recebimento o Pregoeiro verificará o cumprimento das exigências contidas neste Edital.

33. Estando a documentação e a proposta de preços em conformidade com as exigências do Edital, a licitante será declarada vencedora do certame no sistema licitações-e, momento em que passará a ser contado o prazo de 24 (vinte e quatro)



horas para o encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas, podendo esse prazo ser dilatado por mais 24 (vinte e quatro) horas, se do interesse da Administração.

34. Será desclassificada a empresa que descumprir o prazo estabelecido, sendo facultado ao Tribunal de Justiça convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação.

35. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e, em sendo aceita a proposta, avaliará a habilitação do participante, situação essa que acontecerá sucessivamente, até a apuração de uma proposta aceitável e de documentação que atenda às exigências do Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

36. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado.

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

37. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO** observadas as especificações contidas neste Edital.

38. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

39. Não será admitido o registro de preços com valores superiores àqueles estimados pela Administração.

40. A proposta atualizada deverá conter:

- a) nome ou razão social da proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);
- b) especificação dos produtos ofertados, marca, modelo, referência, se houver, part-number e outros elementos necessários à precisa caracterização dos produtos atendendo às especificações constantes dos Anexos deste Edital;
- c) valores unitário e total dos itens e total do lote;
- d) data e assinatura da proponente.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA HABILITAÇÃO

41. Para habilitação a licitante deverá apresentar documentação abaixo



discriminada, colocada na ordem sequencial deste Edital.

41.1. Documentação relativa à habilitação jurídica:

a) comprovante de registro cadastral (CRC), fornecido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás ou qualquer órgão público ou entidade municipal, estadual, distrital ou federal, sendo aceito também o cadastro no SICAF (Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores), não isentando a licitante da apresentação dos demais documentos exigidos;

b) prova de constituição da empresa, apresentada da seguinte forma:

- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis;
- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, se a atividade relativa ao objeto desta licitação assim o exigir;

41.2. Documentação relativa à regularidade fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal do domicílio ou sede da empresa interessada mediante Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União bem como as Contribuições Sociais;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede da empresa interessada, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal;
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás;
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da empresa interessada, expedida pela Prefeitura Municipal, quando couber;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho;

41.2.1. a regularidade para com a Fazenda Pública Estadual das licitantes com sede em Estados Federativos em que tal comprovação se dê através de duas certidões (uma relativa a tributos mobiliários e outra a tributos imobiliários), dar-se-á apenas com a apresentação da primeira, ou seja, a de tributos mobiliários.



41.3. Documentação relativa à qualificação técnica:

a) comprovação da capacitação técnico-operacional da empresa através de um ou mais atestados, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando, de forma satisfatória, o fornecimento de produtos com características semelhantes às do objeto deste Edital.

41.4. Documentação relativa à qualificação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa, emitida num período máximo de trinta (30) dias anteriores à data de realização do certame;

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

41.4.1. Serão considerados aceitos o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) publicados em Diário Oficial;

b) publicados em jornal;

c) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

d) por cópia ou fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

41.5. Declarações:

a) declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame;

b) declaração de fiel observância do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, art. 1º, na forma seguinte:

"Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás o sob as penas da lei, não ter em nosso quadro de empregados qualquer trabalhador menor de 16 (dezesseis) anos de idade, exceto maiores de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Declaramos ainda que nenhum trabalhador menor de 18 (dezoito) anos exerce trabalho noturno, perigoso ou insalubre em nossa empresa."

42. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou por servidor da administração pública ou publicação em órgão da imprensa oficial ou



também por cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

43. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos no presente Edital e seu(s) Anexo(s).

44. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seu(s) Anexo(s), o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

45. Os documentos exigidos nos subitens 41.2, letras "b" a "g" deste edital, terão seus prazos de validade adstritos aos estabelecidos pelos respectivos órgãos expedidores. Caso não apresentem prazo de validade, somente serão aceitos se expedidos num período máximo de 60 (sessenta) dias antecedente à abertura dos envelopes de habilitação.

46. Havendo qualquer restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação em virtude do benefício concedido pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente encaminhar, via e-mail, a documentação de habilitação para análise de Pregoeiro, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

47. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

48. A prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) não será considerada como documento concernente à regularidade fiscal para fins do item anterior.

DOS RECURSOS

49. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

50. Após declarado o vencedor, o sistema abrirá opção para os proponentes recorrerem das decisões do Pregoeiro podendo fazê-lo por um período de 24 (vinte e quatro) horas, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados, para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo



do recorrente.

51. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, no prazo acima estabelecido, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

52. Não será conhecido recurso que versar sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

53. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo nos termos do art. 109, § 2º da Lei nº 8.666/93.

54. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

55. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, no 3º (terceiro) andar, do Anexo I do Tribunal de Justiça, à Rua 19, Q.A8, Lt. 06, Setor Oeste, em Goiânia-GO, no formato virtual.

DA ADJUDICAÇÃO

56. Constatado o atendimento das exigências fixadas no ato convocatório, a licitante será declarada vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

57. Após a homologação deste certame licitatório, o adjudicatário será notificado para, em 5 (cinco) dias úteis, assinar, junto à Diretoria-Geral, a Ata de Registro de Preços, quando será iniciado o prazo de 12 (doze) meses para as solicitações e consequente prestação dos serviços.

58. O prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, a critério da Administração, em igual número de dias.

59. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo Representante legal da empresa licitante adjudicada.

60. A recusa injustificada da vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legais.

61. Para emissão da(s) Nota(s) de Empenho, para cada parcela solicitada dos



serviços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência do Contrato/Ata de Registro de Preços.

62. Caso o vencedor não faça a comprovação referida no item anterior ou, injustificadamente se recusar a receber a nota de empenho, a Administração poderá convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos de habilitação e feita a negociação, receber a nota de empenho, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

63. A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços.

DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

64. As quantidades estimadas a serem contratadas para cada item que compõe o objeto licitado estão descritas nos ANEXOS do Edital.

65. As solicitações emitidas e enviadas pela Divisão de Telecomunicações da Diretoria de Informática e avaliadas pela Diretoria Geral serão efetuadas ao longo de 12 (doze) meses, período de vigência da ata de Registro de Preços.

66. As condições previstas neste Edital e seus anexos integram as Notas de Empenho e a Ata de Registro de Preços, independente de suas transcrições.

67. A partir do recebimento da Nota de Empenho referente a cada parcela solicitada, iniciará o prazo para a entrega dos produtos.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

68. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 3.931/2001 e na Lei n.º 8.666/1993.

69. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecida, optar pela aceitação ou não do serviço/fornecimento, independente dos quantitativos registrados, desde que não haja prejuízo das obrigações anteriormente assumidas.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS



70. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar as respectivas Notas de Empenho e/ou Solicitações, sem as respectivas justificativas;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) houver razões de interesse público.

71. Havendo interesse no cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

72. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

DA ENTREGA DOS PRODUTOS

73. O(s) item(ns) com preço(s) registrado(s) será(ão) solicitado(s) à medida que surgirem as demandas da Administração.

74. O prazo máximo para entrega de cada parcela solicitada será aquele estipulado nos anexos deste edital, e serão contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

75. A entrega do material deverá seguir, obrigatoriamente, às especificações constantes da(s) proposta(s) vencedora(s).

76. A administração rejeitará, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com os termos deste Edital e seus anexos.

77. A Nota Fiscal deverá ser emitida pelo próprio contratado, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi cadastrada a sua proposta e constante da Nota de Empenho, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

78. A Contratada que não puder cumprir os prazos estipulados para a entrega total ou parcial dos produtos, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível e estranho à vontade das partes e por fatos ou atos de terceiros, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

79. A solicitação de prorrogação e indicação do novo prazo para a entrega dos produtos deverá ser encaminhada à Divisão de Telecomunicações da Diretoria



de Informática, em até 2 (dois) dias antes do vencimento do prazo da entrega inicialmente estabelecido, ficando a critério da Administração a sua aceitação.

80. Todos os produtos deverão ser entregues no Centro de Distribuição do Tribunal de Justiça de Goiás, situado na Av. PL-3, Qd. G, Lt. 04, Parque Lozandes, em Goiânia – GO, junto à Divisão de Material, no horário das 08:00 às 12:00hs ou 14:00 às 18:00hs, sob a supervisão da Divisão de Telecomunicações vinculada à Diretoria de Informática do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

81. O prazo máximo para a entrega dos materiais é de 15 (quinze) dias consecutivos contados a partir da data de emissão da Nota de Empenho.

82. O Diretor da Divisão de Telecomunicações será responsável pela emissão do Termo de Recebimento Definitivo, além de gestor da Ata de Registro de Preços.

DO PAGAMENTO

83. O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega do objeto da licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

84. Caso o pagamento ocorra após o prazo estabelecido no item anterior, por responsabilidade exclusiva do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sobre o mesmo incorrerá multa de mora com base no INPC do IBGE, *pro rata temporis*, ou por outro índice substitutivo pactuado em comum acordo entre as partes.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

85. Entregar os produtos em conformidade com o estabelecido no edital e anexo(s).

86. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato.

87. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação, consoante o disposto no art. 71 da Lei nº 8.666/93.

87. Aceitar, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da compra.

88. Atender todas as obrigações do item 06 do Termo de Referência.



DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

89. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas à aquisição dos produtos.

90. Efetuar, através da Divisão de Material do Tribunal de Justiça de Goiás, após apresentação da Nota Fiscal, o recebimento e aceite dos produtos.

91. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a empresa vencedora entregar fora das especificações do edital e anexo(s).

92. Solicitar as parcelas dos produtos com preços registrados, através de Nota de Empenho, com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias úteis antes da efetiva entrega.

93. Assegurar os recursos necessários para o pagamento das parcelas solicitadas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, que será de 12 (doze) meses após a publicação no Diário da Justiça Eletrônico.

94. Promover, através da Divisão de Material, o recebimento, em conformidade com os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA.

95. Atender todas as obrigações do item 07 do Termo de Referência.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

96. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou pelo descumprimento das condições deste edital, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

c) multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento e/ou do serviço não realizado;

d) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da parte do fornecimento e/ou do serviço não realizado, por dia subsequente ao trigésimo.

97. As multas serão descontadas de qualquer crédito da empresa contratada. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a contratada deverá



recolhê-las nos prazos que o Tribunal de Justiça determinar ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

98. Se o total das multas atingir um valor igual a 10% (dez por cento) do preço total do objeto, este será rescindido a exclusivo critério do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sem prejuízo da apuração das perdas e danos.

99. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

100. A suspensão de participação em licitação e o impedimento de contratar com a Administração serão graduados pelos seguintes prazos:

a) 6 (seis) meses, nos casos de:

a.1) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

a.2) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.

b) 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução do objeto, do serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

c) 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

c.1) entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

c.2) paralisação de serviço ou do fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

c.3) praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da administração estadual;

c.4) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

101. Ao licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sendo descredenciado do Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato (quando for o caso) e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

102. O licitante que praticar a infração prevista no item 100, alínea "c", será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a



penalidade, quando ressarcida a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da respectiva sanção.

103. As penalidades e suspensão de licitar serão obrigatoriamente publicadas no Diário de Justiça Eletrônico.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

104. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

105. Como resultado das diligências acima referidas, objetivando um juízo de verdade real, será permitida, nos termos do art. 2º do Decreto Judiciário nº 409/03 c/c art. 11, inciso XIII, do Decreto Federal nº 3.555/00, a apresentação de documentação atualizada e regularizada na própria sessão, desde que a sua produção seja de fácil realização.

106. Fica assegurado ao Tribunal de Justiça o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

107. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Tribunal de Justiça não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório e de eventual cancelamento ou anulação do certame ou de parte de seu objeto.

108. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

109. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

110. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Tribunal de Justiça.

111. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

112. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito ao



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

fornecimento do objeto licitado.

113. A ata referente à sessão pública deste certame, além da publicação de seu extrato no Diário de Justiça Eletrônico, bem como os atos e os procedimentos relativos aos recursos interpostos e as respostas a eventuais pedidos de esclarecimento serão divulgados, para conhecimento público, na internet, no site <http://www.tjgo.jus.br> na página **Licitação/Relatório 2015**.

114. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 7.468/2011 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, e à legislação comum.

115. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, sendo as demais, formuladas por escrito até 03 (três) dias antes da realização do certame.

116. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o desta Capital, com exclusão de qualquer outro.

Para conhecimento dos interessados, lavrou-se o presente edital, que será afixado no quadro da Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, localizado no térreo do edifício do Palácio da Justiça, à Avenida Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, em Goiânia-GO, estando a Secretaria à disposição dos interessados para mais informações, no horário de 08h00 às 18h00, através do fax (062) 3236-2428, telefones (062) 3236-2433 e 3236-2435, ou pela internet, no endereço www.tjgo.jus.br.

Goiânia, 21 de agosto de 2015

Rogério Castro de Pina
Pregoeiro

rua 19, Qd. A8, Lt. 06, Anexo I do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, 3º andar, Setor Oeste,
Goiânia, Goiás - CEP 74120-100 - Telefones (62) 3236-2433/2435 - Fax (62) 3236-2428 - www.tjgo.jus.br



ANEXO I

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 035/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO

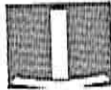
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Trata-se da aquisição de materiais de infraestrutura de rede e telecomunicações, pelo Sistema de Registro de Preços, com a finalidade de atender as necessidades atualmente demandadas no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Descrição resumida dos objetos a serem registrados

Lote 1				
Item	Objeto	Qtde mínima (estimada para 2015)	Qtde máxima	Unidade
01	Cabo de rede UTP Categoria 5E Quantidade: 240 caixas (comprimento mínimo de 305 metros por caixa) Cabo de 4 pares trançados compostos por condutores sólidos de cobre, 24AWG, isolados em polietileno de alta densidade; Capa externa em PVC não propagante a chama; Marcação seqüencial métrica decrescente, O cabo deve ser fabricado com material LSZH (Low Smoke, Zero Halogen); Acondicionado em caixa de papelão; Cor azul; Homologado pela Anatel. Normas: * TIA-568-C.2 e seus complementos * ANSI/TIA/EIA-569; * ISO/IEC DIS 11801 UL 444 Certificações: * UL Verified (E257905) ETL Verified (J99029130) * ETL 4 conexões (3075278-003) * ISO9001/ISO14001 (A1969/A10659)	120	240	Caixa
02	Caixa Padrão de sobrepor, em PVC, Cor Branca, H=75mm, L=70mm, P=36mm, Com Tampa para Dois Keystone (Jacks)	500	1000	Unidade
03	Conector RJ11 Macho, Primeira Linha	500	1000	Unidade
04	Conector RJ45 Fêmea, Primeira Linha, Cat 5e, T568A/B	2500	5000	Unidade
05	Conector Modular de Crimpar do Tipo RJ45, Primeira Linha, Cat5e; 8 posições e com Terminais Banheados a Ouro	2500	5000	Unidade
06	Conector RJ9 macho, Primeira Linha	500	1000	Unidade
07	Patch Cord 1,5m Cor Azul, Primeira Linha	1000	2000	Unidade
08	Patch Cord 2,5m Cor Azul, Primeira Linha	500	1000	Unidade
09	Patch Panel Standard, Primeira Linha, Cat 5e; 24 posições, T569 A/B	15	30	Unidade
10	Patch Panel Standard, Primeira Linha, Cat 6e; 24 posições, T569 A/B	3	6	Unidade
11	Adaptador tipo T para divisão do sinal analógico – Possuir 1 conector macho RJ-11 (entrada) conectado a um rabicho e 2 conectores fêmea RJ11 de saída	250	500	Unidade
12	Cabo modular em espiral, comprimento de 1,80 m, Cor Preta e com conectores RJ9 nas extremidades	500	1000	Unidade
13	Cabo modular em espiral, comprimento de 1,80 m, Cor Branca e com conectores RJ9 nas extremidades	500	1000	Unidade



14	Cabo liso com 4 Vias, Comprimento 1,8m; Cor Preto, Com RJ11 nas extremidades	150	300	Unidade
15	Cabo telefônico liso com 4 vias; Preto; Rolo com 300 metros	2	4	Unidade

Lote 2				
Item	Objeto	Qtde mínima (estimada para 2015)	Qtde máxima	Unidade
16	Bastão de cola quente; Espessura fina com 30 cm de comprimento	150	300	Unidade
17	Bucha nº 6 sem anel	500	1000	Unidade
18	Bucha nº 8 sem anel	500	1000	Unidade
19	Bucha nº 8 para gesso	500	1000	Unidade
20	Curva de Emenda 3/4, em PVC, Rosqueada, 90º	150	300	Unidade
21	Curva de Emenda para Eletroduto 1 polegada	150	300	Unidade
22	Eletroduto 3/4 PVC com Rosca Bitola 3/4 polegada, Barra 3m	150	300	Unidade
23	Eletroduto PVC 1 polegada – barra com 03 metros de comprimento, espessura mínima de 2mm	150	300	Unidade
24	Luva 1 polegada; em PVC; Roscável	150	300	Unidade
25	Luva para Eletroduto PVC com Rosca 3/4 polegada	150	300	Unidade
26	Fita isolante, primeira linha, comprimento 20m, cor preta	300	600	Unidade
27	Parafuso nº 6; 4,5x4,0	2500	5000	Unidade
28	Parafuso nº 8; 5x4,0	250	500	Unidade
29	Lâmina Cegueta Serra (Aço Rápido) 12 polegadas	25	50	Unidade

2. JUSTIFICATIVA

A Divisão de Telecomunicações, visando o atendimento de forma satisfatória das crescentes demandas dos servidores e magistrados, no que tange a instalação, manutenção e readequação no sistema de cabeamento estruturado do TJGO, identificou que é necessária a reposição do estoque de materiais desta natureza para atender as demandas ora elencadas. A última aquisição destes itens foi realizada por meio do Pregão Presencial nº 160/2010.

Destarte, informamos que entre os meses de Janeiro/2014 a Fevereiro/2015 foram executados 284 (duzentos e oitenta e quatro) obras de infraestrutura de telecomunicações, conforme projetos de instalação e/ou remanejamento de linhas, ramais, centrais telefônicas e etc, seguindo as orientações de projetos elaborados pelo Departamento de Engenharia e Arquitetura da Coordenadoria de Obras, com uma média de 22 (vinte e duas) obras por mês, conforme descritivo abaixo obtido através do sistema Ocomon:

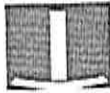
Capital Interno (Edifício-sede do TJGO): 264 atendimentos;

Capital Externo (Anexos e Juizados da Comarca de Goiânia): 13 atendimentos;

Interior: 7 atendimentos.

A estimativa de aquisição desse projeto se baseou no somatório do quantitativo de materiais utilizados em todas as obras no período supracitado, incluindo uma reserva técnica de aproximadamente 10%.

O objeto descrito no Termo de Referência é essencial para garantir a continuidade dos serviços da Divisão de Telecomunicações bem como, realizar o pronto atendimento dos serviços de manutenção no cabeamento estruturado nas diversas Unidades Judiciárias, readequação de instalações lógicas e outros serviços atribuídos a esse setor.



Justifica-se a aquisição pelo Sistema de Registro de Preço por ser uma opção economicamente viável à Administração e, portanto, preferencial em relação às demais. A estimativa e/ou previsão de consumo para o ano de 2015 ainda será ajustada às obras que surgirem e à capacidade da mão de obra técnica operacional de realizar as atividades ao longo do ano, visando minimizar imprevistos e, em decorrência, evitar desperdícios e possíveis prejuízos à Administração Pública. A adoção do SRP na presente aquisição enquadra-se nos incisos I e IV, do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013 da Presidência da República.

Finalmente é importante dizer que o projeto se encontra alinhado com os Objetivos 3, 6 e 11 do PETIC, amparado pela meta 11 (Alcançar 80% do índice de satisfação dos usuários internos medido pela Central de Serviços), meta 12 (Alcançar 70% do índice de qualidade dos serviços prestados pela TIC) e meta 20 (Assegurar que os serviços de TIC estejam disponíveis acima de 90% do tempo útil de trabalho). Alinhado também com o objetivo 15 do Plano Estratégico 2015/2020 – Aumentar a maturidade em governança de TIC, visando o aprimoramento dos processos e a entrega de serviços de TIC com qualidade e eficiência, nas formas e quantidades adequadas ao cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no planejamento.

3. CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM 01

Cabo de Rede UTP Categoria 5E (Quantidade a ser adquirida em caixas)

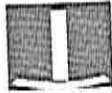
Cabo de rede UTP Categoria 5E;

- Quantidade: 240 caixas (comprimento mínimo de 305 metros por caixa);
- Cabo de 4 pares trançados compostos por condutores sólidos de cobre, 24AWG, isolados em polietileno de alta densidade;
- Capa externa em PVC não propagante a chama;
- Marcação sequencial métrica decrescente;
- O cabo deve ser fabricado com material LSZH (Low Smoke, Zero Halogen);
- Acondicionado em caixa de papelão;
- Cor azul;
- Homologado pela Anatel;
- Aderente as normas:
 - TIA-568-C.2 e seus complementos;
 - ANSI/TIA/EIA-569;
 - ISO/IEC DIS 11801 UL 444;
- Possuir as certificações:
 - UL Verified (E257905) ETL Verified (J99029130);
 - ETL 4 conexões (3075278-003);
 - ISO9001/ISO14001 (A1969/A10659).

ITEM 02

Caixa Padrão de Sobrepor, em PVC, Cor Branca

- α) Caixa Padrão de sobrepor;
- β) Quantidade: 1000 unidades
- χ) Fabricado em PVC;



- δ) Cor Branca;
- ε) Nova;
- ϕ) H=75mm, L=70mm, P=36mm;
- γ) Possuir tampa para dois Keystones (Jacks).

ITEM 03
Conector RJ11 Macho

- α) Conector RJ11 Macho;
- β) Quantidade: 1000 unidades
- χ) Primeira Linha;
- δ) Novo.

ITEM 04
Conector RJ45 Fêmea, Cat 5E, T568 A/B

- a) Conector RJ45 Fêmea;
- b) Quantidade: 5000 unidades
- c) Primeira Linha;
- d) Cat 5e, T568A/B;
- e) Novo.

ITEM 05
Conector Modular de Crimpar do Tipo RJ45, Cat 5e, 8 posições

- a) Conector Modular de Crimpar do Tipo RJ45;
- b) Quantidade: 5000 unidades
- c) Primeira Linha;
- d) Cat5e;
- e) 8 posições e com terminais banhados a ouro;
- f) Novo.

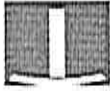
ITEM 06
Conector RJ9 Macho

- a) Conector RJ9 macho;
- b) Quantidade: 1000 unidades
- c) Primeira Linha;
- d) Novo.

ITEM 07
Patch Cord 1,5m Cor Azul

- a) Patch Cord 1,5m;
- b) Quantidade: 2000 unidades
- c) Cor Azul;
- d) Primeira Linha;
- e) Novo.

ITEM 08
Patch Cord 2,5m Cor Azul



- a) Patch Cord 2,5m;
- b) Quantidade: 1000 unidades
- c) Cor Azul;
- d) Primeira Linha;
- e) Novo.

ITEM 09

Patch Panel Standard, Cat 5E, T569 A/B

- a) Patch Panel Standard;
- b) Quantidade: 30 unidades
- c) Primeira Linha;
- d) Cat 5e;
- e) 24 posições;
- f) T569 A/B;
- g) Novo.

ITEM 10

Patch Panel Standard, Cat 6E, T569 A/B

- a) Patch Panel Standard;
- b) Quantidade: 6 unidades
- c) Primeira Linha;
- d) Cat 6e;
- e) 24 posições;
- f) T569 A/B;
- g) Novo.

ITEM 11

Adaptador tipo T para divisão do sinal analógico

- a) Adaptador tipo T para divisão do sinal analógico;
- b) Quantidade: 500 unidades
- c) Possuir 1 conector macho RJ-11 (entrada) conectado a um rabicho e 2 conectores fêmea RJ11 de saída;
- d) Novo.

ITEM 12

Cabo modular em espiral, comprimento 1,8m, cor preta e com conectores RJ9 nas extremidades

- a) Cabo modular em espiral;
- b) Quantidade: 1000 unidades
- c) Comprimento de 1,80 m;
- d) Cor Preta;
- e) Com conectores RJ9 nas extremidades;
- f) Novo.

ITEM 13

Cabo modular em espiral, comprimento 1,8m, cor branca e com conectores RJ9 nas extremidades

- α) Cabo modular em espiral;
- β) Quantidade: 1000 unidades



- χ) Comprimento de 1,80 m;
- δ) Cor Branca;
- τ) Com conectores RJ9 nas extremidades;
- ψ) Novo.

ITEM 14

Cabo liso com 4 Vias, Comprimento 1,8m, Cor Preto, Com RJ11 nas extremidades

- a) Cabo liso com 4 Vias;
- b) Quantidade: 300 unidades;
- c) Comprimento 1,8m;
- d) Cor Preto,
- e) Com RJ11 nas extremidades;
- f) Novo.

ITEM 15

Cabo liso com 4 vias; Preto; Rolo com 300 metros

- a) Cabo telefônico liso com 4 vias;
- b) Quantidade: 4 unidades de rolo;
- c) Cor Preto;
- d) Rolo com 300 Metros;
- e) Novo;
- f) 26 AWG.

ITEM 16

Bastão de cola quente

- a) Bastão de cola quente;
- b) Quantidade: 300 unidades;
- c) Espessura fina com pelo menos 30 cm de comprimento;
- d) Primeira Linha.

ITEM 17

Bucha nº 6 sem anel

- a) Bucha nº 6 sem anel;
- b) Quantidade: 1000 unidades;
- c) Novo.

ITEM 18

Bucha nº 8 sem anel

- a) Bucha nº 8 sem anel;
- b) Quantidade: 1000 unidades;
- c) Novo.

ITEM 19

Bucha nº 8 para gesso

- a) Bucha nº 8 para gesso;
- b) Quantidade: 1000 unidades;
- c) Novo.



ITEM 20

Curva de Emenda 3/4, em PVC, Rosqueada, 90º

- a) Curva de Emenda 3/4;
- b) Quantidade: 300 unidades;
- c) Em PVC;
- d) Rosqueada;
- e) Curva de 90º;
- f) Novo.

ITEM 21

Curva de Emenda para eletroduto 1 polegada

- a) Curva de Emenda para eletroduto 1 polegada;
- b) Quantidade: 300 unidades;
- c) Novo.

ITEM 22

Eletroduto 3/4 PVC com Rosca Bitola 3/4 polegada, Barra 3m

- a) Eletroduto 3/4;
- b) Quantidade: 300 unidades;
- c) Em PVC com Rosca Bitola 3/4 polegada;
- d) Barra de 3m;
- e) Novo.

ITEM 23

Eletroduto PVC 1 polegada, barra com 03 metros de comprimento, espessura mínima de 2mm

- a) Eletroduto PVC 1 polegada;
- b) Quantidade: 300 unidades;
- c) Tipo barra com 03 metros de comprimento;
- d) Espessura mínima de 2mm;
- e) Novo.

ITEM 24

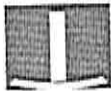
Luva 1 polegada; rosqueável; em PVC

- a) Luva 1 polegada rosqueável;
- b) Quantidade: 300 unidades;
- c) em PVC;
- d) 1 polegada.

ITEM 25

Luva para Eletroduto PVC com Rosca 3/4 polegada

- a) Luva para Eletroduto;
- b) Quantidade: 300 unidades;
- c) Em PVC com Rosca 3/4 polegada;
- d) Novo.



ITEM 26

Fita isolante, primeira linha, comprimento 20m, cor preta

- a) Fita isolante;
- b) Quantidade: 600 unidades;
- c) Primeira linha;
- d) Comprimento 20 metros;
- e) Cor preta;
- f) Novo.

ITEM 27

Parafuso nº 6; 4,5x4,0

- a) Parafuso nº 6;
- b) Quantidade: 5000 unidades;
- c) 4,5x4,0;
- d) Novo.

ITEM 28

Parafuso nº 8; 5,0x4,0

- a) Parafuso nº8;
- b) Quantidade: 500 unidades;
- c) 5x4,0;
- d) Novo.

ITEM 29

Lâmina Cegueta Serra (Aço Rápido) 12 polegadas

- a) Lâmina Cegueta Serra (Aço Rápido) 12 polegadas
- b) Quantidade: 50 unidades;
- c) Novo.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

Deve ser apresentada a Proposta de Preço, informando o fornecedor/desenvolvedor, o nome do produto/serviço ofertado, *part-number* ou identificação correlata, além do valor unitário e total para cada Item deste Termo de Referência.

Todas as despesas necessárias (fretes, seguros, taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas) devem estar incluídas nos preços cotados.

5. DA ENTREGA, SUPERVISÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato a ser assinado deverá ter vigência de **12 (doze) meses**.

Todos os objetos constantes neste Termo de Referência deverão ser entregues no Centro de Distribuição do Tribunal de Justiça de Goiás, situado na Av. PL-3, Qd. G, Lt. 04, Parque Lozandes, em Goiânia – GO, junto à Divisão de Patrimônio, no horário das 08:00 às 12:00hs ou 14:00 às 18:00hs, sob a supervisão da Divisão de Telecomunicações vinculada à Diretoria de Informática do TJGO.

O prazo máximo de entrega dos materiais contemplados no Lote 01 e Lote 02 é de 15



(quinze) dias corridos contados a partir da data de emissão da Nota de Empenho.

Uma notificação de entrega dos produtos deve ser feita por e-mail e telefone à Divisão de Telecomunicações.

O recebimento definitivo somente será realizado após o atendimento de todas exigências deste Termo de Referência.

O Diretor da Divisão de Telecomunicações será responsável pela emissão do Termo de Recebimento Definitivo, além da gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços. Os telefones para contato em horário comercial nesta Divisão são (62) 3216-2193 ou 3216-2510.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Responsabilidade em relação aos seus empregados, por todas as despesas trabalhistas decorrentes da execução do objeto.

Responsabilidade por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato. A fiscalização ou o acompanhamento do contrato pela Administração não exclui ou reduz a responsabilidade do contratado.

Manutenção dos seus empregados devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes.

Fornecer em qualquer época, as informações e os esclarecimentos técnicos solicitados pela contratante sobre a execução dos trabalhos.

Sanar em tempo hábil todas as irregularidades apontadas pela fiscalização.

Responsabilidade por despesas decorrentes de infração praticadas por seus empregados nas instalações da Administração.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da contratante ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, devendo orientar seus empregados nesse sentido.

Caso haja a necessidade de alocar equipamentos de informática de propriedade da empresa contratada nas dependências do TJGO, como notebooks, os mesmos deverão, obrigatoriamente, antes de se conectar com a rede interna, estar de acordo com as políticas de segurança interna do TJGO.

Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente.

Entregar os produtos licitados de acordo com as características, quantidades e prazos especificados.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou representante da contratada, que embarace a fiscalização ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas.

Inspecionar, dentro dos prazos estabelecidos, os produtos/serviços fornecidos pela contratada e verificar a conformidade dos mesmos com o objeto deste Termo de Referência.

Efetuar os chamados de atendimento técnico e avaliar sua execução, promovendo as medidas cabíveis para que os serviços sejam executados em conformidade com as



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

especificações técnicas constantes deste Termo de Referência

Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e nos documentos que o integram.

Permitir que somente pessoas autorizadas pela contratada prestem suporte técnico.

Comunicar imediatamente a contratada via central de serviços ou ainda através de ofício, a respeito de quaisquer incidentes relacionados ao objeto deste Termo de Referência.

8. SANÇÕES

As sanções e multas relativas aos atos praticados no decorrer do processo e/ou na execução do contrato serão aquelas previstas no Edital e no contrato.

9. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será feito até **15 (quinze) dias úteis** após a entrega do objeto, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente. Será realizado em **uma única parcela**, após o respectivo aceite definitivo.

Caso o pagamento ocorra após o prazo estabelecido no parágrafo anterior, por responsabilidade exclusiva do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sobre o mesmo incorrerá multa de mora com base no INPC do IBGE, *pro rata temporis*, ou por outro índice substitutivo pactuado em comum acordo entre as partes.

Romilson Cordeiro da Cruz
Diretor da Divisão de Telecomunicações

Glauco Cintra Parreira
Diretor do Núcleo de Controle de Contratos e Aquisições de TI

Luiz Mauro de Pádua Silveira
Diretor de Informática

rua 19, Qd. A8, Lt. 06, Anexo I do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, 3º andar, Setor Oeste,
Goiânia Goiás – CEP 74120-100. Telefones (62) 3236-2433/2435 – Fax (62) 3236-2428 - www.tjgo.jus.br

Assinado digitalmente por: ROGERIO CASTRO DE PINA, PREGOEIRO, em 28/08/2015 às 07:57.

Validação pelo código: 194066, no endereço: <http://portal.tjgo.gov.br/portal/publico/validacaoDocumento>



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO II

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 035/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE GOIÁS, situado na Av. Assis Chateaubriand nº195, Setor Oeste, cidade de Goiânia-GO, inscrito no CNPJ sob o nº 02.050.330/0001-17, neste ato representado por seu Diretor Geral, Stenius Lacerda Bastos, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta capital, considerando o julgamento da licitação Nº 035/2015, na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, do tipo menor preço, sob a forma de fornecimento parcelado, tendo por finalidade o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, e o Despacho Homologatório nº ____/15, fls. ____, dos autos de nº 201506000007271, resolve registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação alcançada, atendendo às exigências e condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sob sujeição às normas da Lei Federal nº 10.520/2002 e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Dados do Órgão Gerenciador, objeto registrado e dados do Fornecedor Registrado.

Contratante : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE GOIÁS
CNPJ : 02.050.330/0001-17
Endereço : Av. Assis Chateaubriand nº195, Setor Oeste, Goiânia-GO
CEP : 74.130-010
Telefone : (62) 3216-2193 ou 3216-2510.
Contatos : Glauco Cintra Parreira

Resultado da Sessão Pública

ITEM Nº.:
Descrição:
Marca:
Quantidade:
Unidade de fornecimento:
Valor unitário estimado:
Fornecedor Registrado:
Valor unitário:
Situação:

rua 19, Qd. A8, Lt. 06, Anexo I do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, 3º andar, Setor Oeste,
Goiânia, Goiás – CEP 74120-100 – Telefones (62) 3236-2433/2435 – Fax (62) 3236-2428 – www.tjgo.jus.br

Assinado digitalmente por: ROGERIO CASTRO DE PINA, PREGOEIRO, em 28/08/2015 às 07:57.

Validação pelo código: 194066, no endereço: <http://portal.tjgo.gov.br/oad/publica/validacaoDocumento>



CLÁUSULA PRIMEIRA – A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais de infraestrutura de rede e telecomunicações, pelo Sistema de Registro de Preços, e terá validade de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – Este instrumento não obriga o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer, ainda, licitações específicas para aquisição do mesmo objeto obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do Registro de Preço, a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – O fornecimento obedecerá ao estipulado nesta ata, ao estabelecido no edital e anexos, bem como às obrigações assumidas na proposta firmada pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA QUARTA – A vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses a contar de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico.

CLÁUSULA QUINTA – Poderá aderir a esta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 3.931/2001 e na Lei nº 8.666/1993.

§ 1º – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecida, optar pela adesão ou não, independentemente dos quantitativos registrados, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA SEXTA – O gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços caberá ao Diretor da Divisão de Telecomunicações da Diretoria de Informática do Tribunal Justiça do Estado de Goiás no seu aspecto operacional.

§ 1º – A autorização para adesão a esta Ata de Registro de Preços caberá ao Diretor-Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

CLÁUSULA SÉTIMA – Os produtos deverão ser entregues:
- Em Goiânia, na Divisão de Material, no Centro de Distribuição do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Parágrafo Único – Os produtos deverão ser entregues em conformidade com as solicitações da Divisão de Telecomunicações, nos prazos estipulados nos anexos do edital, contados do recebimento da(s) Nota(s) de Empenho.

CLÁUSULA OITAVA – Havendo a recusa, por parte do fornecedor, com preço registrado em primeiro lugar, em receber a Nota de Empenho, o ÓRGÃO



GERENCIADOR fica autorizado a convocar os demais fornecedores, classificados para este Registro, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA NONA – O ÓRGÃO GERENCIADOR se obriga a:

- a) solicitar as parcelas dos produtos com preços registrados, através de Nota de Empenho, com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias antes do início da entrega dos produtos.
- b) assegurar os recursos necessários para o pagamento das parcelas solicitadas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, que será de 12 (doze) meses após a publicação no Diário da Justiça Eletrônico;
- c) promover, através da Divisão de Telecomunicações, o recebimento, em conformidade com os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do FORNECEDOR REGISTRADO;
- d) efetuar o pagamento ao FORNECEDOR REGISTRADO, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no Edital;
- e) comunicar ao FORNECEDOR REGISTRADO a necessidade de substituição de mercadoria defeituosa.

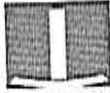
CLÁUSULA DÉCIMA – Constituem obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

- a) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente ata de registro de preços;
- b) atender, com pontualidade e presteza, as chamadas do ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos bem como na proposta vencedora;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

I – pela Autoridade competente:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor se recusar, manifestadamente, a receber a Nota de Empenho;
- c) quando o preço registrado se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

II – pelo Fornecedor:

a) mediante solicitação por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

§ 1º – Ocorrendo o cancelamento de preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário da Justiça Eletrônico, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

§ 3º – A solicitação do Fornecedor para cancelamento do preço registrado poderá não ser aceita pela Administração, facultando-a, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

§ 4º – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do Item.

E, por estarem justas e combinadas, as partes assinam o presente instrumento, em três vias, de igual teor e forma, perante testemunhas abaixo.

PALÁCIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos _____ dias do mês de _____ de 2015.

Stenius Lacerda Bastos
Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
ÓRGÃO GERENCIADOR

(Representante da empresa)
FORNECEDOR REGISTRADO

Testemunhas: _____

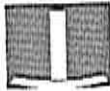


ANEXO III

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 035/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO

PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS

Lote 1					
Item	Objeto	Qtde máxima	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Cabo de rede UTP Categoria 5E Quantidade: 240 caixas (comprimento mínimo de 305 metros por caixa) Cabo de 4 pares trançados compostos por condutores Sólidos de cobre, 24AWG, isolados em polietileno de alta densidade; Capa externa em PVC não propagante a chama; Marcação seqüencial métrica decrescente, O cabo deve ser fabricado com material LSZH (Low Smoke, Zero Halogen); Acondicionado em caixa de papelão; Cor azul; Homologado pela Anatel. Normas: * TIA-568-C.2 e seus complementos * ANSI/TIA/EIA-569; * ISO/IEC DIS 11801 UL 444 Certificações: * UL Verified (E257905) ETL Verified (J99029130) * ETL 4 conexões (3075278-003) * ISO9001/ISO14001 (A1969/A10659)	240	Caixa	R\$ 588,65	R\$ 141.276,00
02	Caixa Padrão de sobrepor, em PVC, Cor Branca, H=75mm, L=70mm, P=36mm, Com Tampa para Dois Keystones (Jacks)	1000	Un	R\$ 5,28	R\$ 5.280,00
03	Conector RJ11 Macho, Primeira Linha	1000	Un	R\$0,17	R\$170,00
04	Conector RJ45 Fêmea, Primeira Linha, Cat 5e, T568A/B	5000	Un	R\$ 15,35	R\$76.750,00
05	Conector Modular de Crimpar do Tipo RJ45, Primeira Linha, Cat5e; 8 posições e com Terminais Banhados a Ouro	5000	Un	R\$0,66	R\$3.300,00
06	Conector RJ9 macho, Primeira Linha	1000	Un	R\$0,21	R\$210,00
07	Patch Cord 1,5m Cor Azul, Primeira Linha	2000	Un	R\$11,22	R\$22.440,00
08	Patch Cord 2,5m Cor Azul, Primeira Linha	1000	Un	R\$14,15	R\$14.150,00
09	Patch Panel Standard, Primeira Linha, Cat 5e; 24 posições, T569 A/B	30	Un	R\$300,02	R\$9.000,60
10	Patch Panel Standard, Primeira Linha, Cat 6e; 24 posições, T569 A/B	6	Un	R\$696,72	R\$4.180,32
11	Adaptador tipo T para divisão do sinal analógico - Possuir 1 conector macho RJ-11 (entrada) conectado a um rabicho e 2 conectores fêmea RJ11 de saída	500	Un	R\$2,29	R\$1.145,00
12	Cabo modular em espiral, comprimento de 1,80 m, Cor Preto e com conectores RJ9 nas extremidades	1000	Un	R\$2,06	R\$2.060,00
13	Cabo modular em espiral, comprimento de 1,80 m, Cor Branca e com conectores RJ9 nas extremidades	1000	Un	R\$2,04	R\$2.040,00
14	Cabo liso com 4 Vias, Comprimento 1,8m; Cor Preto, Com RJ11 nas extremidades	300	Un	R\$1,60	R\$480,00
15	Cabo telefônico liso com 4 vias; Preto; Rolo com 300 metros	4	Un	R\$134,34	R\$537,36



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

Lote 2					
Item	Objeto	Qtde máxima	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
16	Bastão de cola quente; Espessura fina com 30 cm de comprimento	300	Un	R\$2,48	R\$744,00
17	Bucha nº 6 sem anel	1000	Un	R\$0,11	R\$110,00
18	Bucha nº 8 sem anel	1000	Un	R\$0,15	R\$150,00
19	Bucha nº 8 para gesso	1000	Un	R\$0,32	R\$320,00
20	Curva de Emenda 3/4, em PVC, Rosquenda, 90º	300	Un	R\$1,23	R\$369,00
21	Curva de Emenda para Eletroduto 1 polegada	300	Un	R\$3,76	R\$1.128,00
22	Eletroduto 3/4 PVC com Rosca Bitola 3/4 polegada, Barra 3m	300	Un	R\$4,87	R\$1.461,00
23	Eletroduto PVC 1 polegada – barra com 03 metros de comprimento, espessura mínima de 2mm	300	Un	R\$7,66	R\$2.298,00
24	Linha 1 polegada; em PVC; Roseável	300	Un	R\$0,75	R\$225,00
25	Linha para Eletroduto PVC com Rosca 3/4 polegada	300	Un	R\$0,82	R\$246,00
26	Fita isolante, primeira linha, comprimento 20m, cor preta	600	Un	R\$4,65	R\$2.790,00
27	Parafuso nº 6; 4,5x4,0	5000	Un	R\$0,11	R\$550,00
28	Parafuso nº 8; 5x4,0	500	Un	R\$0,13	R\$65,00
29	Lâmina Ceguetta Serra (Aço Rápido) 12 polegadas	50	Un	R\$5,81	R\$290,50
Total					R\$293,765,78

Goiânia, 21 de agosto de 2015

Rogério Castro de Pina
Pregoeiro

rua 19, Qd. A8, Lt. 06, Anexo I do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, 3º andar, Setor Oeste,
Goiânia, Goiás – CEP 74120-100 – Telefones (62) 3236-2433/2435 – Fax (62) 3236-2428 – www.tjgo.jus.br

Assinado digitalmente por: ROGERIO CASTRO DE PINA, PREGOEIRO, em 28/08/2015 às 07:57.

Validação pelo código: 194066, no endereço: <http://portal.tjgo.gov.br/portal/publico/validacaoDocumento>

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Validação pelo código: 194066, no endereço: <http://portaltj.tjgo.gov/proad/publico/validacaoDocumento>

ROGERIO CASTRO DE PINA

PREGOEIRO

SECRETARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Assinatura CONFIRMADA em 28/08/2015 às 07:57